

4.9 - O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
 4.10 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
 5.1 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).
 5.2 - De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 20ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ESPINOSA, PRACA BETÂNIA TOLENTINO SILVEIRA, 130 - CASA, SANTA TEREZA, ESPINOSA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):
 a - No dia 8 de Novembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 253;
 5.2.1 - Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 20ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ESPINOSA na(s) seguinte(s) data(s):
 a - No dia 9 de Novembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 253;
 5.3 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
 5.4 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
 5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).
 5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA - veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta - Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
 6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
 6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
 6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 20ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ESPINOSA.
 6.4 - Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 II - débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
 IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
 6.5 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
 6.6 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
 6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados.
 6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
 6.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
 6.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL.
 6.10 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
 6.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
 6.12 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.
 6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da 20ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ESPINOSA-MG, no endereço da Praça Betânia Tolentino Silveira, 130 - Casa, Santa Tereza, na cidade de Espinosa - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
 6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG.
 6.15 - Fica eleito o foro da comarca de ESPINOSA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Espinosa, 19 de Agosto de 2016.

EUJECIO COUTRIM LIMA FILHO
 DELEGADO SUBSTITUTO
 Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	365	Sucata	LAAAAXKHE570024487	HTB1044	I/Traxx J1110 8	Preta	2007	RS 50,00
2	365	Sucata	9C2HA07002R040500	DHI2013	Honda/C100 Biz	Azul	2002	RS 50,00
3	365	Sucata	9C2JA04208R125676	ECN3093	Honda/Biz 125 Es	Preta	2008	RS 100,00
4	365	Sucata	94RGR125Z6M000751	BYL6925	Bramont/Garini Gr125 Z	Prata	2006	RS 50,00
5	365	Recuperável	9C2HA07101R234530	GZV8664	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	RS 200,00
6	365	Sucata	LAAAAXKBB370007251	-	I/Traxx J150q 2	Vermelha	2007	RS 50,00
7	365	Sucata	9C2KC08104R808243	DL00144	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 100,00
8	365	Sucata	9C2JC1801R157092	GRC0167	Honda/Cg 125	Preta	1988	RS 50,00
9	365	Recuperável	9C2JC30708R118131	HHZ0344	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
10	365	Sucata	CG125BR3114072	GOQ0387	Honda/Turuna 125	Vermelha	1984	RS 30,00
11	365	Sucata	CG125BR1360757	GYY0399	Honda/125	Vermelha	1983	RS 100,00
12	365	Sucata	9C2JC3010YR011500	GYN0448	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 20,00
13	365	Sucata	CG125BR1128515	GOG0611	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 50,00
14	365	Sucata	9CNDNF41JL8M109906	BYV0689	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	RS 150,00
15	365	Sucata	9C2JC3010R060285	CNK0762	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 50,00
16	365	Sucata	9C2JA010WWR004800	GVN0779	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1998	RS 100,00
17	365	Sucata	9C2KC08104R824442	DLO0837	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
18	365	Sucata	9C2JC250VWR201304	CQP1087	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
19	365	Sucata	9C2KC08108R038959	DYS1290	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 100,00
20	365	Sucata	9C2MD280VVR003766	GVB1398	Honda/Xr 200r	Vermelha	1997	RS 100,00
21	365	Sucata	9C2JA010MR2004996	GNL1410	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1991	RS 50,00
22	365	Sucata	9C2JC2501SR858018	BVJ1430	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 50,00
23	365	Sucata	9C2JC3010R1141829	DCN1637	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 50,00
24	365	Sucata	9C2JC250VVR189470	GVB1638	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 50,00
25	365	Sucata	CG125BR2142549	GKN1726	Honda/MI 125	Prata	1984	RS 20,00
26	365	Sucata	9C6KE092060053037	DRZ1826	Yamaha/Ybr 125K	Prata	2006	RS 50,00
27	365	Sucata	9C2MC270VWR027200	CFD1826	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 100,00
28	365	Sucata	9C2KC08105R834904	DOB1889	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 100,00
29	365	Sucata	9C2KC08104R801920	DFC1920	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 100,00
30	365	Sucata	9C2JC3010R124134	DCR1938	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 100,00
31	365	Sucata	9C2JC2500XR197039	CGN1978	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 50,00
32	365	Sucata	9C2JD1710R001707	JMI2085	Honda/Xlr 125	Vermelha	2000	RS 150,00
33	365	Recuperável	9C2KC1670CR553118	NYE2125	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	RS 200,00
34	365	Sucata	9C2JD0801HR102180	BHW2131	Honda/X1 125 S	Vermelha	1986	RS 20,00
35	365	Sucata	9C2JC30213R627049	JOY2319	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	RS 50,00
36	365	Sucata	9C6KE044030018141	JOY2342	Yamaha/Ybr 125K	Roxa	2003	RS 100,00
37	365	Sucata	9C2JC30104R001904	DJZ2353	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 100,00
38	365	Recuperável	9C6KE094080031611	HI12435	Yamaha/Xtz 125K	Azul	2008	RS 200,00
39	365	Sucata	9C6KE093070022670	DXV2436	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	RS 100,00
40	365	Sucata	9C2KC08106R950676	DPD2448	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 100,00
41	365	Recuperável	9C2JC30102R003885	GXE2499	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
42	365	Sucata	9C2JC30104R018261	DJZ2558	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 100,00
43	365	Sucata	9C2JC30102R200847	DHC2590	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 100,00
44	365	Sucata	9C2JC2500XR160307	CMZ2944	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 50,00
45	365	Sucata	9C2JC3010R1244510	GZZ3088	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 100,00
46	365	Sucata	9C2JC250XWR081112	CWT13170	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 50,00
47	365	Recuperável	9C2KC1640AR012758	HLV3176	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2009	RS 200,00
48	365	Sucata	CG125BR1211387	GKN3208	Honda/125	Vermelha	1983	RS 50,00
49	365	Sucata	CG125BR1522453	GQW3270	Honda/125	Vermelha	1986	RS 50,00
50	365	Recuperável	9C6KE0920600108790	HGD3404	Yamaha/Ybr 125K	Vermelha	2007	RS 200,00
51	365	Sucata	9C2KC16209R015688	ECW3425	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	RS 100,00
52	365	Sucata	9C2KC08106R813330	DJZ3480	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 30,00
53	365	Recuperável	9C2KD04209R010492	HKG3572	Honda/Nxrl150 Bros Es	Amarela	2009	RS 300,00
54	365	Sucata	94J2XC378M022079	DXO3589	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2007	RS 100,00
55	365	Sucata	9C2JC4110BR797900	ESW3664	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 50,00

56	365	Sucata	XL250BR2010057	BTY3711	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1985	RS 20,00
57	365	Sucata	94J2XC378M022079	AQM3774	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	RS 50,00
58	365	Sucata	9C2JC250VVR080068	GVZ3850	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 50,00
59	365	Sucata	9C2JC250VTR04467	JLX3941	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 50,00
60	365	Sucata	9C2MD270VVR003254	GQJ3970	Honda/Nx 200	Azul	1997	RS 50,00
61	365	Sucata	9C2JC30706R949267	DVE4017	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 100,00
62	365	Sucata	9C2KC08106R887553	DOY4048	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 100,00
63	365	Sucata	9C2JC30104R806605	DJV4053	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 100,00
64	365	Sucata	9C2JC3010R1019750	JLP4096	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 50,00
65	365	Sucata	9C2JC30708R198904	HIS4136	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
66	365	Sucata	9C6KE013020029272	JOS4319	Yamaha/Ybr 125K	Vermelha	2002	RS 50,00
67	365	Sucata	CG125BR2128185	GOE4363	Honda/MI 125	Vermelha	1984	RS 50,00
68	365	Recuperável	9C2JC3010R107217	JMP4373	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 150,00
69	365	Sucata	CG125BR1363555	BVJ4382	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 50,00
70	365	Sucata	CG125BR1518624	GNZ4475	Honda/125	Azul	1987	RS 50,00
71	365	Sucata	CG125BR1348759	GPS4514	Honda/Cg 125	Branca	1983	RS 20,00
72	365	Sucata	9C2JC3010R176020	CMZ4537	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 50,00
73	365	Sucata	9C2JC2500XR22783	CHK4559	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 50,00
74	365	Recuperável	9C2KC08106R014685	HDE4578	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 200,00
75	365	Recuperável	9C6KE037050042215	HDE4579	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2005	RS 400,00
76	365	Sucata	9C2JC3070SR026085	DLT4603	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 100,00
77	365	Sucata	9C2JC2501SR45521	BMZ4605	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 50,00
78	365	Recuperável	9C2JC30706R808384	HDE4620	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	RS 200,00
79	365	Recuperável	9C2JC30706R806856	HDE4637	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	RS 200,00
80	365	Sucata	9C2JC250VVR004771	CBX4643	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 50,00
81	365	Recuperável	9C6KE094060000903	HDE4668	Yamaha/Xtz 125K	Azul	2005	RS 300,00
82	365	Sucata	9C6V4W000V0003479	CJN4778	Yamaha/Xt 225	Preta	1997	RS 20,00
83	365	Sucata	9C2JC1801LR523657	GVY4804	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 50,00
84	365	Recuperável	9C2KC08106R862163	HDE4905	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 200,00
85	365	Sucata	9C2JC30708R159257	DYT4936	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
86	365	Sucata	9C2KC08104R814617	DLI4958	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 100,00
87	365	Sucata	9C2KD0550BR517444	EOQ4958	Honda/Nxrl150 Bros Es	Preta	2010	RS 200,00
88	365	Sucata	9C2JC2500XR118211	AIL5036	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 50,00
89	365	Recuperável	9C2JC3070R075382	JQL5156	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
90	365	Sucata	9C2JC250VVR227575	CGY5198	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 50,00
91	365	Sucata	9C2JC3010YR082366	GSX5238	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
92	365	Sucata	9C2JC2501SR28584	GOQ5250	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 50,00
93	365	Sucata	9C2JC1801PRR07881	GQE5254	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	RS 50,00